



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

**Lei Municipal nº 1654/2019, de 18 de setembro de 2019.**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EMENDAS PARLAMENTARES).**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no montante de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01		Fundo municipal saúde	
0021		ATENÇÃO BÁSICA	
<b>10 301 2.061</b>		<b>PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3.3.90	4500	Aplicação Direta	R\$ 108.800,00
3.3.93	4500	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	R\$ 125.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de excesso de arrecadação no exercício na seguinte fonte de recursos:

4500	CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 234.000,00
------	--------------------------	----------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 18 de setembro de 2019.

**DANIEL GORSKI,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**GUSTAVO NEDEL,**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento.